



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16/04/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Aprovação de Mapa de Fluxos de Caixa	Deliberado, com QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
06. Alteração modificativa aos documentos previsionais	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2020.
07. Proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito do Município	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas e Galardões do Município, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Mérito do Município, no Grau Ouro, às instituições: <ol style="list-style-type: none">1. Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;2. Sociedade Filarmónica de Fratel;3. Grupo de Amigos da Foz do Cobreiro;4. Guarda Nacional Republicana;5. Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão;6. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão.



08. Despesas de Representação de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, em regime de substituição

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 1 alínea ccc do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar os encargos em causa de acordo com o artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 de junho — Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, que determina a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o valor mensal das mesmas de 195,37 €, valor este atualizado através do Decreto-Lei n.º 10 -B/2020, de 20 de março.

09. Designação de Júri para procedimento concursal de Dirigente Intermédio de 2.º Grau

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, na redação atual, propor à Assembleia Municipal que a composição do júri do procedimento atrás referido seja a seguinte:

- Presidente: Luís Alfredo Cardoso Resende, Diretor de Departamento na Câmara Municipal de Castelo Branco;
- Vogais efetivos: Pedro dos Santos Dias, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Castelo Branco e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
- Vogal Suplente: Francisco José Alveirinho Correia, Diretor de Departamento na Câmara Municipal de Castelo Branco.

13. Cancelamento de contrato/dívida de água

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, aceitar o cancelamento do contrato de fornecimento de água correspondente ao consumidor n.º 2145 e a anulação da dívida correspondente ao mesmo contrato, no valor de 21,03 €, por considerar que não ocorreu utilização do serviço no período correspondente às três últimas faturas, por óbito do atual titular do imóvel.



14. Venda de moradias na Quinta da Torre Velha

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a venda das moradias, nos termos previstos no edital apresentado e nas regras publicitadas no mesmo.

- a) Moradia T3, que corresponde ao n.º de polícia n.º 24, na Rua de Santo António;
- b) Moradia T2, que corresponde ao n.º de polícia 26, na Avenida da Serra.

15. Venda de lotes, na Tapada do Correio em Fratel

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda de quatro lotes – n.º 2, 3, 4 e 5 - do Loteamento de Urbanização da Tapada do Correio, em Fratel, após realização da hasta pública, a quem maior valor oferecer por cada um dos lotes. Igualmente foi aprovada a minuta do respetivo edital.

16. Trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato – Empreitada “LOJA DE CIDADÃO DE VILA VELHA DE RÓDÃO”

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, aprovar:

- 1.- O orçamento apresentado para os trabalhos complementares não previstos em contrato, pelo valor de 43.305,34 €;
- 2.- A prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 28 dias, prazo esse que, em conjunto com o prazo remanescente do contrato inicial e a prorrogação graciosa de 45 dias entretanto concedida, traduz a conclusão dos trabalhos da empreitada até ao próximo dia 25 de junho de 2021;
- 3.- A decisão de solicitar ao adjudicatário da empreitada a apresentação de um Plano de Trabalhos e correspondente Cronograma Financeiro adequados à nova realidade temporal da empreitada

17. Subsídios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar as 31 associações no valor de 400,00 € /cada



18. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

Deliberado, por **UNANIMIDADE** termos do n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € a Anabela Antunes da Cruz para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. Foi ainda deliberado, por **UNANIMIDADE**, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.